



## DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MSI - MINERACAO SANTOS ITAMARANDIBA LTDA  
CNPJ/CPF : 26.896.178/0001-56  
Empreendimento : MSI Mineração  
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rua São Geraldo número/km 38 Bairro São Geraldo Cep 39670-000  
Itamarandiba - MG  
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:  
Itamarandiba (LAT) -18.0163, (LONG) -42.9876  
Fator locacional resultante : 2  
Classe predominante resultante : 2  
Modalidade de licenciamento : LAC1  
Processo Administrativo Licenciamento : 562/2022

### Motivo da decisão:

O empreendedor não obteve junto à Prefeitura Municipal de Itamarandiba a Certidão Municipal de Conformidade do Uso e Ocupação do Solo. Por ser um documento necessário a continuidade do processo e concedida todas as dilações de prazos para apresentação encaminhamos o processo em tela para ARQUIVAMENTO, com fundamento no art. 26 da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Diamantina, 05/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por RITA DE CASSIA SILVA BRAGA E BRAGA, Superintendente, em 05/09/2022 11:28 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.